



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 065/2018

17/09/2018

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade vigorará com a seguinte composição:

Titular	Suplente	Segmento	Entidade
Leoni Luiz Meletti	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo
Kellyn Niedzwiedzki	Edson Mattos	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo/ Departamento de Georeferenciamento
Everson Mesquita	Anderson Bittencourt	Entidades profissionais	AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale Piquiriguaçu
Jackson Franzoni	Ney Becker	Transporte, Sinalização e Mobilidade Urbana	Comuttram – Conselho Municipal de Trânsito,

			Transporte e Mobilidade
Edson Crespim	Antonio Soares	Organização Não Governamental	ATL – Associação dos Taxistas de Laranjeiras do Sul
Alexandre Gurtar Junior	Evaldonir Panatto	Vereadores	Câmara Municipal de Vereadores
Neimar Hulse	Dorival José dos Reis	Empresários	ACILS – Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul
Janete Stoffel	Vinicius Bragança	Professores	Universidade Federal Fronteira Sul
Delcio Tavares	Osni Vidal da Rocha	Trabalhadores Sindicalizados	Associação dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 4º Compete ao Conselho elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 042/2016, de 16/06/2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de setembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2987 – de 26/09/2018.